



**CETIP S.A. – BALCÃO ORGANIZADO DE ATIVOS E DERIVATIVOS**

**CNPJ Nº 09.358.105/0001-91  
NIRE 33.300.285.601**

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
Nº 11/A/2010  
de 01 de dezembro de 2010.**

**Conselheiros Presentes**

<b>Edgar da Silva Ramos</b>	<b>Presidente</b>
<b>Martín Emiliano Escobari Liftchitz</b>	<b>Vice-Presidente</b>
<b>Roberto de Jesus Paris</b>	<b>Conselheiro</b>
<b>Robert Taitt Slaymaker</b>	<b>Conselheiro</b>
<b>Marco Antonio Sudano</b>	<b>Conselheiro</b>
<b>Gustavo Summers Albuquerque</b>	<b>Conselheiro</b>
<b>Pedro Paulo Mollo Neto</b>	<b>Conselheiro</b>
<b>Reinaldo Pereira da Costa Rios</b>	<b>Conselheiro Independente</b>
<b>Flavio Benicio Jansen Ferreira</b>	<b>Conselheiro Independente</b>
<b>Reinaldo Le Grazie</b>	<b>Conselheiro Independente</b>



**CETIP S.A. – BALCÃO ORGANIZADO DE ATIVOS E DERIVATIVOS**

**CNPJ nº 09.358.105/0001-91  
NIRE 33.300.285.601**

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
Nº 11/A/2010**

**Realizada em 01 de dezembro de 2010.**

No dia 01 de dezembro de 2010, às 11:00 horas, reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Administração na filial da **CETIP S.A. – BALCÃO ORGANIZADO DE ATIVOS E DERIVATIVOS**, (“Companhia”), localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1663, 1º andar, sob a Presidência do Sr. Edgar da Silva Ramos, assistido pelo Sr. Francisco Carlos Gomes, na qualidade de secretário, com a presença dos Srs. Edgar da Silva Ramos, Martín Emiliano Escobari Liftchtz , Roberto de Jesus Paris, Robert Taitt Slaymaker, Marco Antonio Sudano, Gustavo Summers Albuquerque, Pedro Paulo Mollo Neto, Reinaldo Pereira da Costa Rios, Flavio Benicio Jansen Ferreira e Reinaldo Le Grazie.

**Convocação:** Convocação feita por meio eletrônico na forma prevista no parágrafo quarto, do artigo 25, do Estatuto Social da Companhia.

Por unanimidade de votos dos presentes foi autorizado a lavratura desta Ata em forma de sumário. As deliberações foram aprovadas por unanimidade de votos dos presentes, registrando-se as abstenções manifestadas, com base nos documentos de suporte (Anexos) que estão arquivados na sede da Companhia.

**Ordens do Dia:**

- I. deliberar acerca do Contrato de Compra e Venda de Ações, Incorporação e Outras Avenças (“Contrato de Compra e Venda”) a ser firmado entre a Companhia e os acionistas da GRV Solutions S.A., companhia fechada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.197.119/0001-91 (“GRV”), o qual contém os termos e condições em que se dará a aquisição, pela Companhia, de 100% do capital social da GRV, nos termos da minuta apresentada a este órgão;

- II. examinar, aprovar, e recomendar à Assembleia Geral Extraordinária a aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação da GRV, nos termos da minuta apresentada a este órgão, que deverá ser firmado entre a administração de ambas as companhias (“Protocolo”), de forma a viabilizar, nos termos previstos no Contrato de Compra e Venda, a incorporação e absorção, pela Companhia, do patrimônio líquido da GRV (“Incorporação”);
- III. examinar, aprovar, e recomendar à Assembleia Geral Extraordinária a ratificação da nomeação da Apsis Consultoria e Avaliação Ltda. (“Empresa Avaliadora”), para proceder à elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da GRV pelo seu respectivo valor patrimonial contábil, tomando como base o balanço patrimonial auditado da GRV datado de 31 de dezembro de 2009 (“Laudo de Avaliação”), nos termos do Protocolo;
- IV. examinar, aprovar e recomendar à Assembleia Geral Extraordinária a aprovação do Laudo de Avaliação;
- V. examinar, aprovar e recomendar à Assembleia Geral Extraordinária a aprovação da Incorporação, nos termos dispostos no Protocolo;
- VI. examinar, aprovar e recomendar à Assembleia Geral Extraordinária a aprovação de alterações ao Estatuto Social da Companhia em decorrência da Incorporação, essencialmente no que se refere (i) à mudança de seu objeto social, (ii) ao aumento de capital da Companhia, e (iii) à criação de um novo cargo de Diretor Estatutário;
- VII. examinar, aprovar e recomendar à Assembleia Geral Extraordinária a aprovação da emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, sendo a 1ª (primeira) série da espécie flutuante, a ser composta de 61 (sessenta e uma) debêntures e a 2ª (segunda) série da espécie subordinada, a ser composta de 119 (cento e dezenove) debêntures, todas com valor nominal unitário de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) (“Debêntures”), totalizando, na data de emissão respectiva o valor de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais) (“Emissão”), as quais serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009 (“Oferta Restrita”);
- VIII. examinar e aprovar a emissão de cédulas de crédito bancário, no valor total agregado de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), prazo de 30 (trinta) dias, e juros remuneratórios equivalentes à variação acumulada da Taxa DI, acrescida de spread de 2,0% (dois por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis (“CCB”);
- IX. examinar e aprovar a cessão fiduciária, nos termos do artigo 66-B da Lei n.º 4.728/65, e dos artigos 18 a 20 da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997, de direitos creditórios a serem originados pela prestação dos serviços atualmente desenvolvidos pela GRV, em garantia das Debêntures e/ou das CCB, em montante equivalente a até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) mensais, corrigidos mensalmente pelo IGP-M (“Cessão Fiduciária”);

- X. aprovar as alterações aos Princípios Operacionais propostas pelo Comitê de Precificação, conforme definido no parágrafo único do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, as quais passarão a vigorar imediatamente após e terão sua eficácia condicionada à aprovação da Incorporação;
- XI. examinar, aprovar e recomendar à Assembleia Geral Extraordinária a aprovação da proposta de Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia;
- XII. aprovar a convocação de Assembleias Gerais Extraordinárias para deliberar sobre as matérias constantes (i) do item I acima, nos termos do artigo 256 da Lei nº 6.404/76; (ii) dos itens II a VI e XI acima; e (iii) do item VII acima.

**Deliberações:** Após leitura, análise e discussão dos documentos referidos na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram por unanimidade de votos, com abstenção do Conselheiro Roberto de Jesus Paris quanto aos itens I a IX, XI e XII:

- (1) Aprovar os termos e condições do Contrato de Compra e Venda, cuja cópia, após ser rubricada pela mesa ficará arquivada na sede social da Companhia, e autorizar a sua celebração pela Diretoria da Companhia. Fica autorizada a contratação da Apsis Consultoria e Avaliação Ltda., para proceder à elaboração do laudo de avaliação da GRV a valor econômico de que trata o § 1º do artigo 256 da Lei nº 6.404/76.
- (2) Aprovar e recomendar à Assembleia Geral Extraordinária a aprovação do Protocolo, o qual estabelece os termos e condições da Incorporação e cuja cópia, após ser rubricada pela mesa, ficará arquivada na sede social da Companhia, e autorizar sua assinatura pelos Diretores da Companhia. Serão atribuídas aos acionistas da GRV, proporcionalmente às respectivas participações no capital da GRV quando da aprovação da Incorporação, 0,55512096 ações ordinárias de emissão da CETIP para cada uma ação ordinária de emissão da GRV, com a emissão, pela CETIP, de um total de 23.485.202 novas ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal. A incorporação será levada a efeito com base na relação de substituição que é suportada por análises econômico-financeira acerca do valor econômico da GRV e da CETIP (“Relatórios de Avaliação”), preparada pelas seguintes instituições financeiras: Banco Itaú BBA S.A. e Banco Bradesco BBI S.A. (“Assessores Financeiros”). Uma vez que os Relatórios de Avaliação fornecem faixas de relação de substituição das ações ordinárias de emissão da GRV por ações ordinárias de emissão da CETIP, os membros do Conselho de Administração entendem que a relação de substituição proposta constitui um parâmetro justo e equitativo de determinação da relação troca.
- (3) Recomendar à Assembleia Geral Extraordinária a ratificação da nomeação e contratação da Empresa Avaliadora como sociedade especializada contratada para proceder à avaliação do patrimônio líquido da GRV a ser incorporado pela Companhia, a valores contábeis, bem como para a elaboração do Laudo de Avaliação.
- (4) Aprovar e recomendar à Assembleia Geral Extraordinária, tendo tomado

conhecimento de seu conteúdo, a aprovação do Laudo de Avaliação, bem como dos valores nele indicados quanto ao valor do patrimônio líquido contábil da GRV. Cópia do Laudo de Avaliação, autenticada pela mesa, ficará arquivada na sede da Companhia.

- (5) Aprovar e recomendar à Assembleia Geral Extraordinária a aprovação da Incorporação, nos termos e condições previstos no Protocolo aprovado no item (2) acima.
- (6) Aprovar e recomendar à Assembleia Geral Extraordinária a aprovação das alterações ao Estatuto Social da Companhia, tendo por propósito (i) a mudança de seu objeto social, com a inclusão de atividades desempenhadas pela GRV, (ii) refletir o aumento de capital da Companhia decorrente da Incorporação, e (iii) a criação do cargo de Diretor de Suporte às Operações de Crédito. Fica consignado que uma cópia da proposta de Estatuto Social, dada ao conhecimento dos Srs. Conselheiros, autenticada pela mesa, ficará arquivada na sede da Companhia.
- (7) Aprovar e recomendar à Assembleia Geral Extraordinária a aprovação da Emissão das Debêntures pela Companhia, as quais serão objeto de uma Oferta Restrita. Os recursos obtidos pela Companhia com a integralização das Debêntures serão destinados: (i) à aquisição da totalidade das ações da GRV; ou (ii) ao pagamento antecipado do saldo devedor das CCB que venham a ser emitidas pela Companhia com o propósito de obter recursos para a aquisição das ações da GRV. Os Srs. Conselheiros tomaram conhecimento da “Proposta para Coordenação, Estruturação e Distribuição Pública com Esforços Restritos de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações de Emissão da CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos, no montante de até R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais) com possibilidade de realização de um “Empréstimo Ponte” emitida pelos seguintes bancos: Banco Bradesco BBI S.A.; Banco Itaú BBA S.A.; Banco Santander (Brasil) S.A. e Banco Votorantim S.A., cuja cópia, rubricada pela mesa, fica arquivada na sede da Companhia.
- (8) Aprovar a emissão das CCB, que deverão: (i) ser emitidas exclusivamente na hipótese de não haver tempo hábil para a Emissão das Debêntures; e (ii) ter como única destinação a obtenção de recursos para a aquisição das ações da GRV.
- (9) Aprovar a Cessão Fiduciária, em garantia das Debêntures e/ou das CCB.
- (10) Aprovar as alterações aos Princípios Operacionais propostas pelo Comitê de Precificação, conforme definido no parágrafo único do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, as quais passarão a vigorar imediatamente após e terão sua eficácia condicionada à aprovação da Incorporação.
- (11) Aprovar e recomendar à Assembleia Geral Extraordinária a aprovação da proposta de Plano de Opção de Compra de Ações, em adição ao plano já existente, cuja cópia, após rubricada pela mesa, ficará arquivada na sede da Companhia.

- (12) Aprovar a convocação de Assembleias Gerais Extraordinárias da Companhia para deliberar sobre as matérias constantes do item (1) acima, nos termos do artigo 256 da Lei nº 6.404/76; e dos itens (2) a (7) e (11) acima.
- (13) Autorizar a Diretoria da Companhia a (i) celebrar as CCB com uma ou mais instituições financeiras, observado o disposto no item (8)(i) acima; e (ii) celebrar todos os instrumentos e tomar todas as providências para a formalização da Cessão Fiduciária.

**Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, não havendo manifestação, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta Ata em forma de sumário, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes.

**Assinatura:** Mesa: Edgar da Silva Ramos - Presidente; e Francisco Carlos Gomes – Secretário.  
Conselheiros Presentes: Srs. Edgar da Silva Ramos, Martín Emiliano Escobari Liftchitz, Roberto de Jesus Paris, Robert Taitt Slaymaker, Marco Antonio Sudano, Gustavo Summers Albuquerque, Pedro Paulo Mollo Neto, Reinaldo Pereira da Costa Rios, Flavio Benicio Jansen Ferreira e Reinaldo Le Grazie.

**Certificado:** A presente ata é cópia fiel da Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração Nº 11/A/2010, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 01 de dezembro de 2010.

---

**Francisco Carlos Gomes**  
**Secretário**